



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Aditamento ao Contrato nº 066/2023
Processo Administrativo n.º 10050/2023
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 066/2023 - **OBJETO:**
(fornecimento de refeições) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **ROSANA MACENA SCOASSANTE ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSANA MACENA SCOASSANTE ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **16.703.895/0001-60**, com sede Avenida Carlos Castro, nº 01, Bairro: Centro, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, por seu representante legal, Sr. Rosana Macena Scoassante, inscrita no CPF nº 009.711.817-64 e na Carteira de Identidade nº 1.269.874-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 066/2023** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **08 de Março 2024 e findará 31 de Dezembro 2024**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 066/2023**, o valor de **R\$ 121.149,52 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

Aditivo do Contrato nº 066/2023 Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.04.40 – Gestão do Saneamento

Classificação Funcional: 15.452.0026.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Vínculo: 1.500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 066/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 22 de Dezembro 2023.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

ROSANA MACENA SCOASSANTE ME
CNPJ-MF sob o nº 16.703.895/0001-60
Contratado